



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Terça-feira, 24 de fevereiro de 2026

Ano XIII | Edição nº 2952

Página 7 de 8

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

Atos Oficiais

Instrução Normativa

INSTRUÇÃO NORMATIVA PGMVIR 001/2026

Viradouro/SP, 24 de fevereiro de 2026.

CONSIDERANDO que compete à Procuradoria-Geral do Município o assessoramento jurídico dos órgãos da Administração Pública Direta, nos termos do artigo 8º da Lei Complementar Municipal nº 101/2023;

CONSIDERANDO que as súmulas jurídicas e as instruções normativas devem ser observadas e cumpridas por todos os setores e servidores da Administração Pública Direta, nos termos do § 3º do artigo 26 da Lei Complementar Municipal nº 101/2023;

CAROLINA HARUE NACAMURA SHIMANO BELLINI, Procuradora-Geral do Município, no exercício de suas atribuições legais:

RESOLVE expedir a seguinte Instrução Normativa:

Art. 1º A partir de julho de 2026, nos termos da Instrução Normativa RFB nº 2.229/2024, o CNPJ passará a adotar formato alfanumérico composto por 14 (quatorze) posições. Assim, todas as pessoas físicas e jurídicas deverão promover a devida adequação ao novo padrão, conforme disciplinado pela Receita Federal.

Art. 2º As empresas prestadoras de serviços ao Município de Viradouro, especialmente aquelas responsáveis pelo fornecimento de softwares, deverão implementar as adaptações técnicas necessárias para assegurar o integral cumprimento da Instrução Normativa RFB nº 2.229/2024.

Art. 3º Todas as Secretarias Municipais, bem como suas divisões, seções e demais unidades administrativas, deverão acompanhar e fiscalizar as providências necessárias ao atendimento da Instrução Normativa RFB nº 2.229/2024.

Art. 4º A presente Instrução poderá ser utilizada como notificação formal às empresas para que promovam as adequações exigidas, servindo igualmente para dar ampla publicidade a todos os interessados, direta ou indiretamente envolvidos.

Art. 5º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

CAROLINA HARUE NACAMURA SHIMANO BELLINI
PROCURADORA-GERAL DO MUNICÍPIO
OAB/SP 279.925

SAV - SANEAMENTO AMBIENTAL DE VIRADOURO

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

Extrato de Contrato: 001/2025

1º Termo de Aditamento - Prorrogação de Prazo

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2025 - SAV

Contratante: Saneamento Ambiental De Viradouro

Contratada: JTDR INFORMÁTICA LTDA.

Objeto: LOCAÇÃO DE SOFTWARE, SMARTPHOONE E IMPRESSORA PARA EMISSÃO DE FATURA DE ÁGUA E ESGOTO.

Justificativa: O presente Termo de Aditamento faz-se necessário visando à manutenção dos serviços prestados a esta Autarquia. Em razão da natureza contínua do objeto contratado e de sua essencialidade, torna-se imprescindível a manutenção de contrato vigente.

A continuidade contratual mostra-se indispensável para assegurar a regular prestação dos serviços relacionados à emissão de faturas e à operacionalização dos sistemas utilizados pelo Saneamento Ambiental, evitando interrupções que possam comprometer a arrecadação, a eficiência administrativa e a continuidade do serviço público. Dessa forma, a prorrogação contratual atende ao interesse público, garantindo a continuidade, a eficiência e a economicidade na prestação dos serviços.

Alteração: mais 12 (doze) meses, com início em 13 de fevereiro de 2026 e término em 13 de fevereiro de 2027. O presente termo de aditamento possui valor atualizado de R\$ 15.666,24 (quinze mil, seiscentos e sessenta e seis reais e vinte e quatro centavos).

Publicação na imprensa conforme art. 61 da lei federal 8.666/93.

Extrato de Contrato: 011/2023

3º Termo de Aditamento - Prorrogação de Prazo

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2023 - SAV

Contratante: Saneamento Ambiental de Viradouro

Contratada: ENORSULSERVIÇOS EM SANEAMENTO LTDA.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO E OTIMIZAÇÃO DOS SERVIÇOS COMUNS COMERCIAIS E OPERACIONAIS SAV ATRAVÉS DE ATIVIDADES DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO, INSPEÇÃO DE LIGAÇÕES SUSPEITAS DE FRAUDES, NOTIFICAÇÕES DIVERSAS, HIDROMETRIA, DETECÇÃO E REGULARIZAÇÃO DE IRREGULARIDADES, CORTES E RELIGAÇÕES, DETECÇÃO DE VAZAMENTOS NA REDE DISTRIBUIDORA E RAMAIS PREDIAIS DE ÁGUA, MONITORAMENTO DE VAZÕES DE ESGOTO NA REDE COLETORA, TUDO EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS A SEGUIR, NESTE TERMO DE REFERÊNCIA.

Justificativa: A prorrogação do prazo do contrato nº